

PORTARIA Nº 142/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER ao servidor **Ronaldo Nova Assumpção**, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários, em conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de maio de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal